



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 147/2020 – de 10 de Agosto de 2020

SÚMULA: DETERMINA O RETORNO DOS PRAZOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS.


O SENHORACÁCIO SECCI, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES LEGAIS ESPECIFICADAMENTE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam restabelecidos todos os prazos administrativos suspensos pelos decretos de combate ao COVID-19 inclusive aqueles relativos a processos disciplinares, passando a contar a partir da publicação deste ato administrativo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE AGOSTO DE 2020.


ACÁCIO SECCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 11/08/20, Edição nº 1797


Assinatura